

#### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# ARSESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2018 - RETIFICAÇÃO N°2

A ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, *retifica* o Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2018, publicado em 07 de fevereiro de 2018, por incluir no Anexo II (Pré-requisitos, perfil profissional e atribuições), a forma de comprovação da experiência anterior, e esclarecer no subitem 8 do item VIII — Do julgamento das provas e da classificação final que haverão duas listas de classificação por área de trabalho.

#### ANEXO II - Pré-requisitos, perfil profissional e atribuições

Inclui-se à este anexo que a comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos, em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas, se dará por meio dos seguintes documentos, acompanhados do currículo do candidato:

- a) Carteira de Trabalho; ou
- b) Contratos de prestação de serviços; ou
- c) Publicações no Diário Oficial que demonstrem a posse e exoneração em cargos públicos, acompanhadas pela descrição das atividades correspondentes aos cargos, empregos públicos ou funções públicas; ou
- d) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinados pelo representante da instituição, com firma reconhecida, que indique as atividades realizadas pelo candidato e o período de sua execução.
- d.1) O atestado deverá incluir, necessariamente, razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego, cargo ou função e as principais atividades desenvolvidas; local e período de realização das atividades; assinatura e identificação do signatário; número de telefone e endereço eletrônico do signatário para eventual consulta.

## VIII – Do julgamento das provas e da classificação final

<u>Onde se lê</u>: 8 - Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

<u>leia-se:</u> 8 - Haverão duas listas de classificação **por área de trabalho**: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.



Os demais itens permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

São Paulo, 12 de março de 2018.